

PROJETO DE LEI Nº 3.173, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Reserva área que especifica
à Cooperativa dos
Inquilinos do Distrito
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam reservados cem lotes na Expansão da QE 38 do Guará, aprovada pelo Decreto nº 17.755, de 11 de outubro de 1996, à Cooperativa dos Inquilinos do Distrito Federal - COOPINQUILINO - para atendimento de seus associados residentes há mais de cinco anos naquela região administrativa.

Parágrafo único. Os referidos lotes destinam-se à construção de casas populares pelo sistema de mutirão e com recursos próprios da COOPINQUILINO.

Art. 2º Os beneficiários dos lotes em questão deverão atender aos requisitos do Programa Habitacional do Distrito Federal estabelecidos pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1997.